

REQUERIMIENTO N^o _____, DE 2015

Requer a desapensação do Projeto de Lei nº 1.181, de 2015, do Projeto de Lei nº 479, de 2015.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 142, *caput*, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, vimos requerer respeitosamente a Vossa Excelência a desapensação do Projeto de Lei nº 1.181, de 2015, de autoria do Deputado Rômulo Gouveia, do Projeto de Lei nº 479, de 2015, de autoria do Deputado João Daniel, haja vista que as proposições supracitadas tratam de matérias distintas.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 479, de 2015, de autoria do deputado João Daniel, visa alterar a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (LDB), para dispor sobre a educação em tempo integral.

O Projeto de Lei nº 479, de 2015, conta com três proposições apensadas, o PL nº 552, de 2015, de autoria do deputado Rafael Mota, o PL nº 542, de 2015, de autoria do Deputado William Woo, e o PL nº 707, de 2015, de autoria do Deputado Alan Rick, todas elas tratando da instituição da jornada em tempo integral nos diversos níveis da educação básica.

Por sua vez, o Projeto de Lei nº 1.181, de 2015, de autoria do Deputado Rômulo Gouveia, visa alterar a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências, para estabelecer o manejo sustentável dos recursos hídricos entre os conteúdos a serem tratados na educação ambiental, em todos os níveis e modalidades do ensino formal.

Como se vê, o PL nº 1.181, de 2015, trata de assunto bastante diverso do conjunto de PLs encabeçado pelo PL nº 479, de 2015, quais sejam, respectivamente, a inclusão do manejo sustentável dos recursos hídricos como conteúdo curricular da educação ambiental e a instituição da jornada em tempo integral na educação básica.

Entendemos, assim, que as propostas merecem discussões separadas, como condição absolutamente necessária para tratamento adequado tanto de uma matéria quanto de outra. Solicitamos, portanto, a desapensação dos referidos projetos e um novo despacho para a o PL nº 1.181, de 2015.

Certos da justeza do nosso pleito, agradecemos a atenção de Vossa Excelência, aproveitando a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Sala das Sessões, em de de 2015.

Deputado DR. JORGE SILVA